

TERMO DE REFERÊNCIA

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

(X) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Pregão ( ) Concorrência

**TIPO**

(X) Menor Preço Por Lote ( ) Menor Preço Global ( ) Menor Preço Por Item

**TIPO DA CONTRATAÇÃO**

( X ) Bens ( ) Serviços

**DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação **(não)** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

**1 - OBJETO:** Aquisição de mobiliário, cadeiras e máquina de calcular de mesa, destinados a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Vargem Alta/ES.

**2 - JUSTIFICATIVA:**


A presente contratação justifica-se em razão do estado avançado de deterioração dos móveis e equipamentos atualmente utilizados pelo SAAE, os quais comprometem a ergonomia, a segurança e a eficiência das atividades administrativas.



A substituição dos itens é indispensável para garantir condições adequadas de trabalho, promover maior produtividade dos servidores e assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados.

Fica expressamente adotada, no âmbito deste processo administrativo, a opção pela utilização da lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3 - QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

3.1. As quantidades serão definidas com base no levantamento interno e no orçamento apresentado, considerando a substituição dos itens deteriorados.

Item	Código	Especificação	Un	Quant.		
01	2444	<p>CADEIRA</p> <p>Ergonomia conforme normas aplicáveis (NR-17);  Regulagem de altura na cadeira, aranha com polaina, braço SL; com rodinhas; espuma com 50mm de espessura.  Encosto confortável; Base estável e resistente a gás;  Revestimento vinil.  Garantia mínima de 06 anos da base e 01 ano de pistão.</p> 	un	05		

02	2445	<p><b>MESA EM L</b>  Estrutura resistente e durável;  Material de boa qualidade (MDPPB 15mm com perfil, em pé de aço pipo H em chapa #20(0,90mm).  Formato em L, 03 peças medindo: Tampo 1 - 120x0,60x0,75; Tampo 2 – 150x0,60x0,75; Conexão – 180º; com gaveteiro aéreo, 02 gavetas: medindo 0,30(A)X0,35(L)X0,38(P), corpo e frente em MDP de 15mm, com puxadores e chave.  Cor madeira;  Garantia mínima do fabricante.</p> 	conj	01		
03	1967	<p><b>MÁQUINAS DE CALCULAR DE MESA</b>  12 dígitos grandes.  Bivolt automático (110V/220V).;  Bobina de 57mm de largura e 45mm de diâmetro;  Velocidade de impressão 5,6 linhas/seg  Visor Luminoso (LED).  Percentual e variação percentual.  Duplo Zero. Contador de Itens. Inversão de sinal.  Impressão de data e hora com uma tecla. Tax +/Tax -.  Memória com 4 operações. Contador de itens. Casas decimais com 6 opções. Arredondamento com 3 opções. Teclas tipo teclado de computador. Dimensões: 32 x 22 x 7,5 cm  Durabilidade e facilidade de uso.</p> 	un	01		

3.2. O custo estimado referencial da contratação é de **R\$ R\$ 7.937,00 (sete mil novecentos e trinta e sete reais)**.  
Conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária:

- 33903000000 MATERIAL DE CONSUMO – Fonte: 10010000000 – Ficha: 07
- 44905200000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Ficha: 17

4.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **5- LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

5.1. **O fornecimento deverá ser realizado no Largo Emilio David, s/n, Centro – Vargem alta/ES CEP: 29295-000 (Horário de seg. a sex., de 07h às 15h)**

#### **6 - PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1. O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do SAAE, conforme demanda, de acordo com a necessidade da Autarquia.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço Largo Emilio David, sn, Centro-Vargem Alta/ES

6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. para fins de garantia, **o prazo do contrato é até 31/12/2026**, contados da assinatura com contrato, podendo ser aditivado na forma da lei.

#### **7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. Os bens a serem adquiridos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos, em conformidade com as necessidades da Administração e em observância à padronização do mobiliário já existente.

##### **7.1.1. Móveis (mesas, armários, etc.)**

- Estrutura resistente e durável;
- Material de boa qualidade (MDPbp 15mm com perfil, em pé de aço pipo H em chapa #20(0,90mm)).
- Em L, 03 peças medindo: Tampo 1 - 120x0,60x0,75; Tampo 2 – 150x0,60x0,75; Conexão – 180º; com gaveteiro aéreo, 02 gavetas: medindo 0,30(A)X0,35(L)X0,38(P), corpo e frente em MDP de 15mm, com puxadores e chave.
- Cor madeira;
- Garantia mínima do fabricante.

#### 7.1.2. Cadeiras

- Ergonomia conforme normas aplicáveis (NR-17);
- Regulagem de altura na cadeira, aranha com polaina, braço SL; com rodinhas.
- espuma com 50mm de espessura.
- Encosto confortável;
- Base estável e resistente a gás;
- Revestimento vinil.
- Garantia mínima de 06 anos da base e 01 ano de pistão.

#### 7.1.3. Máquinas de calcular de mesa

- 12 dígitos grandes.
- Bivolt automático (110V/220V).;
- Bobina de 57mm de largura e 45mm de diâmetro;
- Velocidade de impressão 5,6 linhas/seg
- Visor Luminoso (LED).
- Percentual e variação percentual.
- Duplo Zero. Contador de Itens. Inversão de sinal.
- Impressão de data e hora com uma tecla. Tax +/Tax -.
- Memória com 4 operações. Contador de itens. Casas
- decimais com 6 opções. Arredondamento com 3
- opções. Teclas tipo teclado de computador. Dimensões:
- 32 x 22 x 7,5 cm
- Durabilidade e facilidade de uso.

**7.2. Para fins de habilitação, conforme Art. 70, Inciso III da lei 14.133/21**, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação conforme segue:

**7.2.1. Contrato Social ou equivalente;**

**7.2.2. Alvará de funcionamento;**

**7.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**, expedida no ano em curso;

**7.2.4. Certificado de Regularidade para com o FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;

**7.2.5. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas na alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - **CND**, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

**7.2.6. Prova de regularidade para com as Fazendas**

• Estadual e

• Municipal do domicílio ou sede do licitante.

**7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho

**7.2.8. Certidão Unificada de Responsabilização Pública – Controladoria Geral da União - CGU.**

8 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

**REPRESENTANTE DO SAAE PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**Fiscal Titular**

Nome do servidor: JOSIANE BRAVIM SELLA

Função/ Cargo: Assessoria

**Fiscal Suplente**

Nome do servidor: CLAUDIA CRISTINA ROCHA BASTOS

Função/ Cargo: Assessoria

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

## **9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Aos materiais, peças e equipamentos devem ser novos, de primeiro uso, sem imperfeições.

## **10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **10.1. PRAZOS**

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 05 dias após a verificação

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

Prazo de pagamento: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

## **11 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

## **12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante

## **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
*Vargem Alta - Estado do Espírito Santo*

13.3. CONTATO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VARGEM ALTA/ES – CNPJ nº 31.724.255/0001-20. Tel. de contato. (028) 99930-1695; E-mail: [licitacaosaaevalta@gmail.com](mailto:licitacaosaaevalta@gmail.com).

Vargem Alta, 30 de março de 2026.

**Graziela Josefa Paresqui**  
**Gerente Administrativa – SAAE**

---

CNPJ 31.724.255/0001-20

Largo Emilio David, s/nº, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99930-1695  
CEP: 29295-000 E-mail: [licitacao@saaevargemalta.com.br](mailto:licitacao@saaevargemalta.com.br)